



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 742

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 742

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº. 4.408, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

#### SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1626, de 11 de novembro de 2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suplementadas na importância de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

#### ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

04.122.1102.2.004 - Serviços de Propaganda e Publicidade

3.3.90.39.00 (030) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 3.000,00

#### UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

#### UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (052) - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

#### UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

#### UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.005 - Serviços de Publicidade Legal

3.3.90.39.00 (229) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 3.000,00

#### UNID. ORÇAM.: 08 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

#### UNID. EXEC.: 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.1122.2.071 - Manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 (326) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 3.000,00

#### UNID. ORÇAM.: 11 CULTURA

#### UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA

13.392.1125.2.074 - Manutenção do Setor Cultural

3.3.90.39.00 (347) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

**TOTAL.....R\$ 44.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

#### UNID. ORÇAM.: 12 ESPORTE E LAZER

#### UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA

27.812.1126.1.037 - Cobertura da Quadra Poliesportiva - Ginásio Municipal - Contrapartida

4.4.90.51.00 (352) - Obras e Instalações.....R\$ 44.000,00

**TOTAL.....R\$ 44.000,00**

**Art. 3º** - Fica suplementada de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso VII - Parágrafo Único da Lei Municipal

nº 1.626, de 11 de novembro de 2022, na importância de R\$ 2.536,24 (Dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

#### ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICÍPL DE IPEÚNA UNID. ORÇAM.: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.1.042 - Recursos FNAS - Estruturação Rede Serviço SUAS

4.4.90.52.00 (384) - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 2.536,24

**TOTAL.....R\$ 2.536,24**

**Art. 4º** - Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de excesso de:

a) arrecadação da seguinte rubrica da receita 1.3.2.1.02.0.1.32 (147) Rec. Rend. Aplic.- FMAS Estrut. Rede Serv. SUAS .....R\$ 2.536,24

**TOTAL.....R\$ 2.536,24**

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### DECRETO N.º 4.409, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

#### DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, 6ª. FEIRA, PONTE DO FERIADO NACIONAL DA "INDEPENDÊNCIA DO BRASIL".

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pela legislação em vigor e,

- Considerando que o Feriado Nacional da Independência do Brasil será dia 07 de setembro de 2023, 5ª feira;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado facultativo o "ponto" nas repartições públicas do Município, no dia 08 de setembro de 2023, 6ª feira, fazendo a ponte do Feriado Nacional da "Independência do Brasil" que é dia 7 de setembro, 5ª feira.

**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 742

Página 3 de 3

publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

Secretária.

### Portarias

**PORTARIA N.º 10.751, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE FUNÇÃO GRATIFICADA À  
SERVIDORA ADRIANA  
APARECIDA DOS SANTOS  
SCOTTON, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, evitando a contratação de novos estranhos à administração, valorizando inclusive os admitidos em concurso público.

#### **RESOLVE:**

1. Conceder, a partir de 01 de agosto de 2023, à servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS SCOTTON, matr. nº. 8941, PIS/PASEP nº. 12699757251, CTPS nº. 040.429 - série 00199, CPF nº. 275.970.788-11 e RG nº. 28.971.851-X, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA